



APROVADO

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO

Sala das Sessões 21/09/1987

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 8 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA A CONSTRUÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL: PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano na sede do Município, pelo valor certo e ajustado de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado às futuras dependências do Paço Municipal: Poderes Executivo e Legislativo, com as seguintes características:

LOCALIZAÇÃO: Avenida Mato Grosso n.º 141, Esquina com a Avenida Cáceres.

DIMENSÃO: 45,00 m de frente por 25,00 m de fundos.

ÁREA: 1,125 m²

PROPRIETÁRIO: João Moreira de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º RG-687.945 - SSP/MT e do CPF/MF n.º 070.159.761-53, residente e domiciliado à Avenida Cáceres n.º 101, neste Município.

Parágrafo Único - As demais características serão detalhadas nos respectivos "Croquis" e memorial descritivo que fazem parte integrante e obrigatória desta Lei.

Artigo 2.º - O pagamento do Imóvel de que trata esta Lei será efetuado em duas parcelas, de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), e, Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados) respectivamente; em moeda corrente Nacional, por Cheque Nominal, Cruzado, ao proprietário, mediante a transferência ao Município, representado pelo Poder Executivo - Escritura de Venda e Compra, cumpridas as exigências e formalidades legais que regem a matéria.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento-Programa do Corrente Exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo, à partir de 17 de agosto de 1987.

Gabinete do Prefeito, em Reserva do Cabaçal, 02 de SETEMBRO de 1987.

AFIXADO(A) EM

02 de 09 de 1987

Por:

Função:

José Leonídio Cesarino
JOSÉ LEONÍDIO CESÁRIO
Prefeito Municipal